

# Planos da Mata

## CHAMADA DE INSTITUIÇÕES AMBIENTALISTAS PARA REALIZAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA – PMMA SÃO PAULO, ESPÍRITO SANTO, BAHIA E MINAS GERAIS

### **PROJETO PLANOS DA MATA**

#### **I. O que são os Planos Municipais da Mata Atlântica?**

A Lei 11.428, de 22 de dezembro de 2006 – Lei da Mata Atlântica – depois de 17 anos tramitando no Congresso Nacional, traz a importância e a possibilidade de municípios atuarem proativamente na defesa, conservação e recuperação da vegetação nativa da Mata Atlântica. O art. 38 da referida Lei institui assim, o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica, o PMMA.

O Plano deve, dentro de um processo participativo, apontar ações prioritárias e áreas para a conservação e recuperação da vegetação nativa e da biodiversidade da Mata Atlântica, com base no mapeamento dos remanescentes suas características peculiares e pressões específicas do município. O Plano deve também integrar-se aos programas de ação existentes, no âmbito dos planos municipais e regionais correlatos, tais como o Plano Diretor Municipal, o Plano Municipal de Saneamento Básico, o Plano de Bacia Hidrográfica e o Zoneamento Ecológico-Econômico, com base em uma análise criteriosa destes instrumentos e das possíveis intersecções sobre estratégias e ações comuns, dentro de objetivos mais diretamente de interesse e convergentes.

Considerando a estrutura da gestão ambiental da maioria dos municípios, serão utilizadas as indicações do Roteiro Metodológico para Elaboração dos PMMA, garantindo o conteúdo mínimo previsto no Decreto 6.660/2008, que regulamenta a Lei 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica), quando estabelece o seguinte:

#### CAPITULO XIV DO PLANO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA

*Art. 43. O plano municipal de conservação e recuperação da Mata Atlântica, de que trata o art. 38 da Lei nº 11.428, de 2006, deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:*

*I - diagnóstico da vegetação nativa contendo mapeamento dos remanescentes em escala de 1:50.000 ou maior;*

*II - indicação dos principais vetores de desmatamento ou destruição da vegetação nativa;*

*III - indicação de áreas prioritárias para conservação e recuperação da vegetação nativa; e*

*IV - indicações de ações preventivas aos desmatamentos ou destruição da vegetação nativa e de conservação e utilização sustentável da Mata Atlântica no Município.*

*Parágrafo único. O plano municipal de que trata o caput poderá ser elaborado em parceria com instituições de pesquisa ou organizações da sociedade civil, devendo ser aprovado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente.*

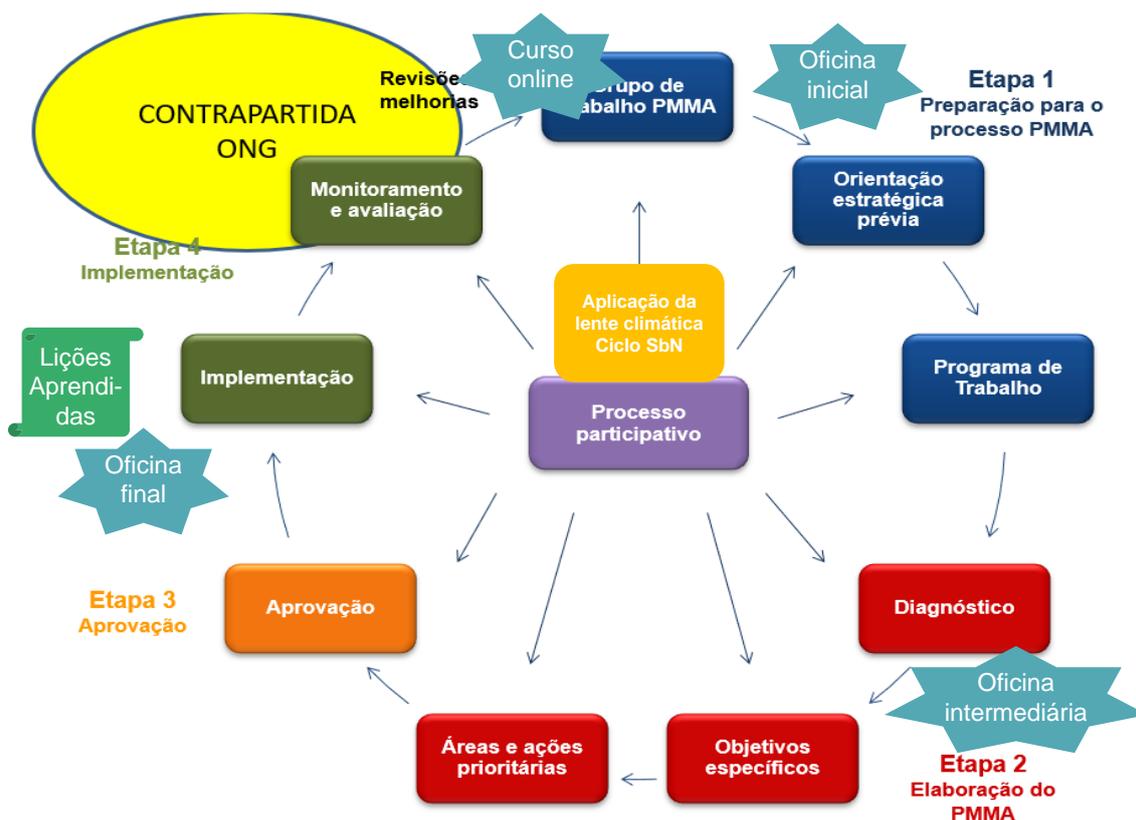
Dessa forma, a proposta desse planejamento inicial é servir de referência complementar aos demais instrumentos que direcionam o uso e ocupação do solo no território municipal, favorecendo o alinhamento entre a conservação e recuperação de áreas em função da prestação de serviços ambientais, o desenvolvimento socioambiental e o uso sustentável do território e adaptação e mitigação às mudanças do clima no município.

## II. Principais atividades e responsabilidades dos envolvidos:

Segundo a Lei Federal no 11.428/06 e seu regulamento, um dos principais objetivos do PMMA é a indicação das estratégias e medidas a serem adotadas, traduzidas em programas, projetos e ações específicas. Nesse sentido, o PMMA reveste-se de natureza essencialmente programática, ou seja, seus resultados devem conduzir à indicação participativa de ações, da forma mais explícita possível, o que contribuirá, uma vez cumpridas as exigências técnicas e procedimentais, para sua viabilização financeira, via recursos do orçamento do Município, do Fundo de Restauração do Bioma Mata Atlântica e de outras fontes públicas, privadas, nacionais e internacionais, dado o grande interesse mundial em se investir em medidas que possam garantir a vida como a conhecemos no Planeta e a adaptação humana aos novos regimes climáticos.

As instituições selecionadas a coordenar o processo em cada um dos 35 municípios serão capacitadas e receberão apoio técnico-financeiro ao longo de todo o processo de elaboração e deverão se comprometer a acompanhar, avaliar e monitorar a implementação dos PMMAs (figura abaixo). O PMMA também abarcará ao longo do processo a aplicação da lente climática, direcionando Soluções baseadas na Natureza (SbN), em especial Adaptação baseada em Ecossistema (AbE).

Dessa forma, a realização do processo para elaboração do PMMA, além de resultar em planejamento municipal para efetivação da Lei da Mata Atlântica, permite o fortalecimento da governança local, através especialmente da capacitação da instituição que for selecionada para coordenar o processo.



## RESPONSABILIDADES DA FUNDAÇÃO SOSMA:

- *Capacitação inicial e seleção:*

Em 2021 estão previstos dois momentos de capacitação:

- a realização de turma específica do curso online já consolidado ([www.pmma.etc.br](http://www.pmma.etc.br)), que será complementado com informações sobre os municípios selecionados e suas regiões.
- a realização de uma oficina presencial\* de um dia em cada estado (ou mais, dependendo da distância das regiões/municípios selecionados em cada estado) para discussão de desafios e oportunidades para o processo PMMA em cada município e consolidação do aprendizado do curso online.

\*Dependendo da situação da pandemia poderá ser online.

Obs. A participação das entidades inscritas no processo de seleção é obrigatória nas capacitações.

- *Oficinas Presenciais e Virtuais de Capacitação para ONGs selecionadas*

A SOSMA realizará a capacitação aprofundada das ONGs selecionadas para conduzir os processos PMMA nos 35 municípios.

A SOSMA apresentará os conteúdos específicos para definição dos formatos e abordagens para o trabalho com as ONG e parceiros locais com a simulação do processo do PMMA, considerando as vocações e os temas de interesse relacionados ao cotidiano local de cada uma das áreas selecionadas, indicando suas oportunidades e benefícios, ressaltando as experiências da Suzano, SOSMA e dos parceiros o que deve ilustrar a aplicação do instrumento e gerar maior interesse e mobilização local.

Essa capacitação deverá ocorrer nos vários momentos do processo de construção do PMMA em cada região/ município com membros das ONGs selecionadas:

- Oficina inicial – 3 dias consecutivos antes de iniciar o processo de elaboração do PMMA, para alinhamento das metodologias e abordagens, definição do Grupo de Trabalho, análise estratégica previa e elaboração do programa de trabalho;
- Oficina intermediária – 2 dias consecutivos em cada região, entre a etapa de diagnóstico e planejamento do PMMA, para orientações e discussões sobre o processo e condução das oficinas participativas.
- Oficina final – 3 dias com todas as ONGs participantes em local a ser definido para discussão dos resultados, desafios para implementação, próximos passos e monitoramento. Será uma oportunidade também para colher as lições aprendidas.

Ao longo de todo o processo, a SOSMA dará suporte remoto às ONGs, sendo possível capacitações online sempre que necessário.

- *Apoio à Elaboração dos PMMA nos 35 municípios*

Após a realização das oficinas de Capacitação, as ONGs selecionadas conduzirão, com o suporte da SOSMA, e envolvimento das Prefeituras, os processos de elaboração do PMMA nos municípios.

A SOSMA estará disponível para prestar informações e disponibilizar materiais, remotamente sempre que as entidades selecionadas solicitarem e estas estiverem disponíveis e acessíveis no arcabouço referencial da entidade e seus parceiros. Para cada PMMA será compartilhada pasta nas nuvens, além disso, vários materiais ficarão disponíveis no portal [www.pmma.etc.br](http://www.pmma.etc.br).

Durante o processo de elaboração dos Planos, a SOSMA, fará o acompanhamento institucional, divulgando cada etapa de cada processo em seu site e redes sociais, além do portal [www.pmma.etc.br](http://www.pmma.etc.br) e sites/redes sociais de parceiros. Nos momentos de capacitação, serão realizadas visitas técnicas pela equipe de coordenação da SOSMA, de acordo com a indicação de cada ONG e Grupo de Trabalho local, a cada um dos 35 municípios, visando maior aproximação, assistência necessária e acompanhamento dos Programas de Trabalho definidos com cada ONG selecionada. A equipe de coordenação da SOSMA também estará presente no dia de apresentação do PMMA e aprovação pelos Conselhos Municipais de Meio Ambiente, prestigiando os conselheiros e demais atores locais.

### **RESPONSABILIDADES DAS INSTITUIÇÕES APOIADAS:**

Todo o processo de elaboração do PMMA deverá ser conduzido de forma participativa pela ONG selecionada. A aprovação final será realizada pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente.

O processo deverá seguir o Programa de Trabalho elaborado para cada município, atendendo as especificidades técnicas, políticas e administrativas de cada local e ONG selecionada. Mas deverá ser realizado no prazo máximo de um ano, seguindo as etapas a seguir, conforme Roteiro Metodológico para elaboração do instrumento.

### **ETAPA I: Preparação para o Processo PMMA**

Atividades:

- Contato com os atores municipais para formação do GT e definição da composição (cuja coordenação será da instituição selecionada);
- Reunião com GT para orientação estratégica prévia e elaboração do Programa de Trabalho com o GT;
- Apresentação pelo GT da proposta de Plano de Trabalho ao Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Produtos: Grupo de Trabalho, Orientação Estratégica Prévia e Plano de Trabalho, Objetivos específicos do PMMA indicados, pré-definidos.

### **ETAPA II: Elaboração do PMMA**

Atividades:

- Disponibilização da Consulta Pública de Percepção Ambiental para apresentação ao Conselho pelo GT e divulgação no município (a SOSMA disponibilizará o link para a consulta bem como os materiais de divulgação e metodologia);
- Elaboração do diagnóstico, utilizando modelo de PMMA disponibilizado pela SOSMA, customizado para o município, de acordo com a orientação estratégica prévia; O diagnóstico será elaborado com base em dados e estudos já existentes (a SOSMA e parceiros do projeto poderão indicar fontes de dados), assim como os

- mapeamentos; a SOSMA também fornecerá orientações para os mapeamentos (incluindo manual básico para ferramenta Google Earth);
- Oficina de 2 dias (a ser definido no Programa de Trabalho) com GT (e outros atores) para consolidação do diagnóstico, definição do(s) objetivo(s) específico(s) do PMMA, áreas, estratégias e ações prioritárias;
  - Elaboração do PMMA preliminar com apoio do GT (focado no conteúdo mínimo, previsto no Decreto 6660/2008)

Produto: PMMA Preliminar

### **ETAPA III: Aprovação do PMMA**

Atividades:

- Apresentação pelo GT do PMMA ao Conselho para aprovação

Produto: PMMA aprovado no Conselho

### **ETAPA IV: Implementação do PMMA**

Ao final do processo, com a aprovação do PMMA pelo Conselho, deverá ser elaborado um plano de monitoramento, que, como contrapartida, será conduzido pela ONG selecionada no âmbito do Conselho Municipal de Meio Ambiente, mesmo após o encerramento desse projeto. Dessa forma, deverá ser um plano estratégico que de fato mobilize a prefeitura e a sociedade civil, principalmente através do Conselho Municipal de Meio Ambiente, para que seja implementado.

O monitoramento dos 35 PMMA, bem como de outros planos em processo de implementação, também será realizado pelo portal [www.pmma.etc.br](http://www.pmma.etc.br) que já vem sendo estruturado por meio de outras iniciativas da SOSMA e parceiros.

Ao longo do processo de capacitação, e na plataforma, serão disponibilizados formulários padrão de monitoramento, para que cada município possa deixar público o andamento das ações previstas no plano.

Após a realização da oficina final do processo, será elaborado um documento de lições aprendidas com diretrizes para novos processos de elaboração e implementação de PMMA e outros Planos Locais de Biodiversidade. Também será dada ampla divulgação ao projeto, inclusive estimulando que as ONGs participantes e outros atores regionais e nacionais fomentem o processo em outros municípios.

Espera-se que as ONGs participantes possam continuar atuando em suas regiões para ampliar o número de municípios com PMMA e a efetivação da participação da sociedade civil nas políticas públicas.

## **RESPONSABILIDADES DAS PREFEITURAS**

Estão sendo assinados Termos de Parceria com as prefeituras dos 35 municípios selecionados, estipulando as seguintes responsabilidades:

- indicar um representante como interlocutor das ações do Projeto no Município;
- garantir a regularidade das atividades do Conselho Municipal de Meio Ambiente de acordo com seu regulamento;
- disponibilizar informações técnicas sobre o município para apoio à elaboração do instrumento; e
- oferecer estrutura virtual da Prefeitura (sites, redes sociais etc.) para ampla publicidade do processo, por meio de comunicados produzidos conjuntamente entre a Prefeitura e o Projeto, para informar e mobilizar a sociedade sobre as ações realizadas, nos meios oficiais e mídias de comunicação de alcance local.